

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, com sede à Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, no Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão de Contratação, instaura o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DA CARTILHA INSTITUCIONAL “ODS NA CIDADE – GESTORES PÚBLICOS”, DESTINADA ÀS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pela Administração Pública, em regra, devem ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, a própria Constituição Federal ressalva as hipóteses de contratação direta previstas em lei. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as situações em que a licitação poderá ser dispensada, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

No presente caso, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal vigente para compras e outros serviços.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Após a realização da pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, verificou-se que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para a contratação direta por dispensa de licitação, bem como é compatível com os preços praticados no mercado.

A pesquisa mercadológica demonstrou que os valores obtidos refletem a realidade do mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Além disso, embora a proposta vencedora tenha apresentado valor inferior aos demais orçamentos obtidos, foi realizada análise de sua exequibilidade, concluindo-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, inexistindo elementos que indiquem inexecuibilidade.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não decorre de fracionamento indevido de despesa, tendo sido observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao planejamento das contratações e aos limites legais aplicáveis à dispensa de licitação por valor.

Assim, restam preenchidos os requisitos legais para a contratação direta, considerando que:

- a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente;
- foi realizada pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- foi analisada a exequibilidade da proposta vencedora, não sendo identificados indícios de inviabilidade de sua execução;
- foi selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração;
- não houve fracionamento indevido da despesa; e
- foram observados os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se legalmente amparada, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se a medida mais adequada para atender ao interesse público, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a instauração do Processo Administrativo visando à contratação do objeto, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de atividade compatível, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante a instrução processual, foram observadas as exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo anexados aos autos os documentos necessários à formalização da contratação direta, dentre os quais:

- a)** Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Solicitação de Compra, contendo a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação;
- b)** Termo de Referência, contendo a definição do objeto, as condições de execução, os requisitos da contratação e os critérios de seleção do fornecedor;
- c)** Estimativa da despesa, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d)** Comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da contratação;
- e)** Documentação comprobatória da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos da empresa classificada em primeiro lugar, conforme a legislação vigente.

Concluída a pesquisa mercadológica e a análise das propostas apresentadas, verificou-se que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado. Embora a proposta vencedora tenha apresentado valor inferior aos demais orçamentos obtidos, a Administração procedeu à análise de sua exequibilidade, concluindo que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, não sendo identificados indícios de inviabilidade da contratação.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Assim, foi selecionada a proposta que apresentou a melhor relação entre preço e atendimento às especificações do objeto, evidenciando sua vantajosidade para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente justificada, tendo sido pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado Aviso de Contratação Direta pelo prazo legal para recebimento de propostas adicionais.

Concluída a pesquisa de preços, verificou-se que os valores obtidos refletem os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação.

Embora o Aviso de Contratação Direta tenha permanecido disponível durante o prazo legal para apresentação de propostas por eventuais interessados, **foram apresentadas duas propostas adicionais.**

Assim, permaneceu como mais vantajosa para a Administração a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços, por apresentar preço compatível com o mercado e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta vencedora foi analisada quanto à sua exequibilidade, concluindo-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, não sendo identificados elementos que indiquem a sua inexecuibilidade.

Dessa forma, resta justificada a escolha da proposta vencedora, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ	ORIGEM	VALOR
AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA	31.045.376/0001-46	Proposta adicional	R\$ 17.750,00
VITA GRAFICA EIRELI	10.386.377/0001-84	Pesquisa de preços	R\$ 23.500,00
ALHERE SOLUÇÕES EM NEGÓCIO LTDA	53.048.973/0001-67	Proposta adicional	R\$ 27.000,00

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

FOCUS VALE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	66.781.352/00001-30	Pesquisa de preços	R\$ 28.750,00
GRÁFICA GARIBALDI LTDA ME	16.853.655/0001-42	Pesquisa de preços	R\$ 38.910,00

Registra-se que, embora a proposta vencedora apresente valor inferior aos demais orçamentos obtidos, a Administração procedeu à análise de sua exequibilidade, concluindo que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado e suficiente para a adequada execução do objeto, não sendo identificados elementos que indiquem inviabilidade da contratação.

A Administração verificou que o preço ofertado é suficiente para cobrir os custos da contratação, inexistindo indícios objetivos que demonstrem inexecutabilidade.

A empresa vencedora apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, encontrando-se regular quanto aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e demais exigências previstas para a contratação, razão pela qual recomenda-se a autorização da contratação direta.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01 – Consorcio Intermunicipal Serra Da Mantiqueira

0101 - CISMA

ELEMENTO: 01.110.3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**

Jurídica.

.

A entrega das cartilhas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Contratante, situado no município sede do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, em Santo Antônio do Pinhal/SP, salvo indicação diversa pela Administração.

As cartilhas deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, formato, tipo de papel, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a substituição, às suas expensas, de exemplares que apresentem defeitos de impressão, acabamento, cortes irregulares, páginas faltantes, manchas, falhas de reprodução ou qualquer outra desconformidade constatada pela fiscalização.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DA CARTILHA INSTITUCIONAL “ODS NA

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

CIDADE – GESTORES PÚBLICOS”, DESTINADA ÀS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.000	UND	CARTILHA “ODS NA CIDADE – GESTORES PÚBLICOS” Quantidade: 5.000 (cinco mil) exemplares Formato fechado: 20 cm x 26,5 cm Total de páginas: 54 páginas, incluindo capa e contracapa Impressão: Colorida Acabamento: Brochura com grampo Papel da capa: Couchê Brilho 150 g/m² Papel do miolo: Couchê Brilho 90 g/m² Especificações adicionais: A arte final da cartilha será fornecida pelo contratante em arquivo digital. A empresa contratada deverá realizar conferência técnica do arquivo antes da impressão. Antes da impressão total dos exemplares, a contratada deverá produzir e encaminhar ao contratante uma prova física da cartilha para análise e aprovação. A impressão definitiva somente poderá ser iniciada após aprovação formal da prova pelo contratante. Os exemplares deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados para transporte, evitando danos ao material gráfico.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 011/2026 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DA CARTILHA INSTITUCIONAL “ODS NA CIDADE – GESTORES PÚBLICOS”, DESTINADA ÀS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA,** em favor da empresa **AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.045.376/0001-46, vencedora no valor total de R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

reais), por ter apresentado a proposta de menor preço e atender às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando que restaram preenchidos todos os requisitos previstos nos arts. 72, 75 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, opina a Comissão de Contratação pela realização da contratação direta mediante dispensa de licitação, submetendo os autos à autoridade competente para ratificação e autorização da contratação.

Santo Antônio do Pinhal, 23 de julho de 2026.

NAYANE LARISSA ROCHA SILVA

Comissão de Contratação